

**DECRETO Nº 042/2022**  
**DE 02 DE JUNHO DE 2022**

**“Dar denominação à Unidade Básica de Saúde - UBS da localidade Travessão zona rural do Município e dá outras Providencias”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – ESTADO DO PIAUÍ**, cidadão Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que estabelece o art. 90, incisos VII, XIII e XXVIII, combinado com o art. 107 – I, letra “j”, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a permissão contida no art. 90-VII, da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito Municipal, “dar denominação aos próprios municipais e logradouros públicos”;

CONSIDERANDO, a permissão contida no art. 90-VII, da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito Municipal, “dar denominação aos próprios municipais e logradouros públicos”;

CONSIDERANDO, a conclusão da UBS da Localidade Travessão, zona rural do município;

CONSIDERANDO, que uma das metas da administração municipal, é prestar homenagem a pessoas que prestaram relevantes serviços ao povo;

CONSIDERANDO, de modo especial, a pessoa da homenageada, exemplo de mulher;

**DECRETA:**

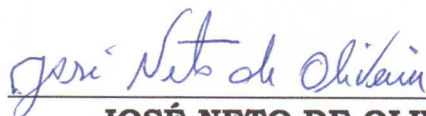
Art. 1º - Fica denominada de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE TRAVESSÃO, DE UBS PEDRINA MARIA DA PAZ**, localizada na localidade Travessão, zona rural do município, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à população da referida localidade, bem como ao povo joão costense.

Art. 2º - Determina à Secretaria Municipal de Saúde, que providencie a confecção de placa distintiva, para ser colocada na fachada da referida UBS, bem como o seu cadastramento nos órgãos competentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 02 de junho de 2022.



**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Id:09FEB8D6B363695



**"Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 17 deste mês e dá outras providências".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA -PI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

**CONSIDERANDO** o dia 16 de junho de 2022, dedicado às celebrações religiosas em comemoração à Corpus Christi;

**CONSIDERANDO** a necessidade para as famílias e devotos cumprirem suas obrigações religiosas;

**CONSIDERANDO** a autonomia dos Municípios para editar atos administrativos sobre temas de interesse local e suplementar à legislação estadual ou federal, no que couber;

**CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade, e que não haverá prejuízos para a Administração Municipal;

**DECRETA:**

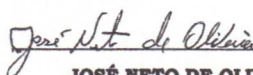
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais do Município de João Costa -PI.

**Parágrafo Único:** O decreto não se aplica aos órgãos municipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis à continuidade do serviço.

Art. 2º Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 02 de junho de 2022.


 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

Id:089B77150DAC3696



**"Dar denominação à Unidade Básica de Saúde - UBS da localidade Travessão zona rural do Município e dá outras Providencias"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - ESTADO DO PIAUÍ**, cidadão Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que estabelece o art. 90, incisos VII, XIII e XXVIII, combinado com o art. 107 - I, letra "j", ambos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, a permissão contida no art. 90-VII, da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito Municipal, "dar denominação aos próprios municipais e logradouros públicos";

**CONSIDERANDO**, a permissão contida no art. 90-VII, da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito Municipal, "dar denominação aos próprios municipais e logradouros públicos";

**CONSIDERANDO**, a conclusão da UBS da Localidade Travessão, zona rural do município;

**CONSIDERANDO**, que uma das metas da administração municipal, é prestar homenagem a pessoas que prestaram relevantes serviços ao povo;

**CONSIDERANDO**, de modo especial, a pessoa da homenageada, exemplo de mulher;

**DECRETA:**

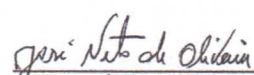
Art. 1º - Fica denominada de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE TRAVESSÃO, DE UBS PEDRINA MARIA DA PAZ**, localizada na localidade Travessão, zona rural do município, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à população da referida localidade, bem como ao povo joãocestense.

Art. 2º - Determina à Secretaria Municipal de Saúde, que providencie a confecção de placa distintiva, para ser colocada na fachada da referida UBS, bem como o seu cadastramento nos órgãos competentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 02 de junho de 2022.


 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

### RETIFICAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, torna público a **retificação** do Decreto nº 042/2022, de 02 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição 4587, no dia 03 de junho de 2022, página 46, código identificador nº 089B77150DAC3696, conforme os termos especificados a seguir.

### ONDE SE LÊ:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – ESTADO DO PIAUÍ**, cidadão Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que estabelece o art. 90, incisos VII, XIII e XXVIII, combinado com o art. 107 – I, letra “j”, ambos da Lei Orgânica do Município;

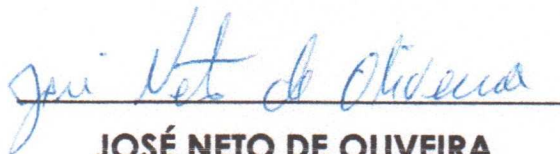
### LEIA-SE:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – ESTADO DO PIAUÍ**, cidadão José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que estabelece o art. 90, incisos VII, XIII e XXVIII, combinado com o art. 107 – I, letra “j”, ambos da Lei Orgânica do Município;

Permanecem inalterados os demais artigos do referido Decreto.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa - PI, 20 de junho de 2022.



**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Curalinhos

Valor Global: 11.675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA SABOR MORANGO 1 KG	MIRADOR/FABRICANTE:ARNAN	23,350000	500,00

Lote 91: POLPA SABOR GOIABA 500 MG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

CNPJ: 19.768.437/0001-06.

Valor Global: 522,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA SABOR GOIABA 500 MG	MIRADOR/FABRICANTE:ARNAN	4,180000	125,00

Lote 92: POLPA SABOR GRAVIOLA 500 MG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

CNPJ: 19.768.437/0001-06.

Valor Global: 1.715,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POLPA SABOR GRAVIOLA 500 MG	MIRADOR/FABRICANTE:ARNAN	13,720000	125,00

CURRALINHOS, 20 de junho de 2022

ASSINATURA

Id:OE288E999C30F8FD



**RETIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, torna público a **retificação** do Decreto nº 040/2022, de 1º de junho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição 4587, no dia 03 de junho de 2022, página 45, código identificador nº 0B620205C8C03694, conforme os termos especificados a seguir.

**ONDE SE LÊ:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - ESTADO DO PIAUÍ, cidadão Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que estabelece o art. 90, incisos VII, XIII e XXVIII, combinado com o art. 107 - I, letra "j", ambos da Lei Orgânica do Município;

**LEIA-SE:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - ESTADO DO PIAUÍ, cidadão José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que estabelece o art. 90, incisos VII, XIII e XXVIII, combinado com o art. 107 - I, letra "j", ambos da Lei Orgânica do Município;

Permanecem inalterados os demais artigos do referido Decreto.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa - PI, 20 de junho de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Id:167C2F6BCD6CF910



**RETIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, torna público a **retificação** do Decreto nº 042/2022, de 02 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios na edição 4587, no dia 03 de junho de 2022, página 46, código identificador nº 089B77150DAC3696, conforme os termos especificados a seguir.

**ONDE SE LÊ:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - ESTADO DO PIAUÍ, cidadão Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que estabelece o art. 90, incisos VII, XIII e XXVIII, combinado com o art. 107 - I, letra "j", ambos da Lei Orgânica do Município;

**LEIA-SE:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - ESTADO DO PIAUÍ, cidadão José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que estabelece o art. 90, incisos VII, XIII e XXVIII, combinado com o art. 107 - I, letra "j", ambos da Lei Orgânica do Município;

Permanecem inalterados os demais artigos do referido Decreto.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa - PI, 20 de junho de 2022.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal